



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.276, de 03 de agosto de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde da Família de Patrão-Mor, Sapucaia, Sede e Posto de Saúde da Comunidade de Monte Sinai, no montante de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º são provenientes do superávit Financeiro apurado no exercício de 2015.


Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

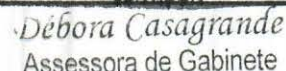
Marilândia/ES, 03 de agosto de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/08/2016.

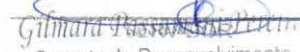

Renata Fátima Passamani
Secretária da SEMADI




Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/08/2016


Gilmar Passamani
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1